



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

ATA NÚMERO 2/2025-2029 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, José Damião Lopes Guedes de Melo, com a assistência da Técnica Superior, Ana Maria Guerra Borges, em substituição da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, por se encontrar ausente e a presença dos Senhores Vereadores Rui Fernando Guedes Raimundo, Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção, César Luís Marçal Monteiro de Carvalho e Rui Filipe Vingadas Silva, teve lugar a segunda reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e cinco - dois mil e vinte e nove.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

PONTO 1. APROVAÇÃO DA ATA N° 1 DA REUNIÃO DE 05.11.2025

Passou-se à apreciação da minuta da ata número um da reunião ordinária desta Câmara Municipal de cinco de novembro corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar sem alterações.

Passou-se de seguida ao

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador César Luís Marçal Monteiro de Carvalho**, no que respeita à seguinte frase que o Senhor Presidente da Câmara disse na última reunião e que consta da respetiva ata "Conto com cada um de vós.", disse que gostaria de perceber qual a abrangência deste apelo e em que medida quer contar com a sua colaboração e contributo.

Referiu a propósito que tem havido alguns eventos do Município dos quais só teve conhecimento pelo facebook, designadamente os seguintes:

- Inauguração da sede do Núcleo de Tarouca da Liga dos Combatentes;
- Almoço dos participantes no Programa "Rejuvenescer Tarouca".

Assim, gostaria que o Senhor Presidente da Câmara clarificasse o que espera do Vereador da oposição, se, por exemplo, na referida colaboração quer contar com a sua presença nos diversos eventos do Município.

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, disse que gostaria de contar com a colaboração do Vereador da oposição em toda a medida, desde que seja o melhor para Tarouca e para os Tarouquenses, tendo dado o exemplo da preparação do orçamento para o próximo ano.

Explicou que a inauguração da sede do Núcleo de Tarouca da Liga dos Combatentes não foi um evento organizado pelo

Município, tendo-lhes sido entregue um convite pessoal para estarem presentes.

Relativamente ao almoço/magusto dos participantes do Programa Rejuvenescer Tarouca, explicou que o *modus operandi* nos diversos eventos deste Programa tem sido estar presente apenas o Vereador do pelouro para além do Presidente da Câmara, contudo não vê qualquer inconveniente em que sejam convidados todos os Vereadores.

O Senhor Vereador César Luís Marçal Monteiro de Carvalho lembrou que a legitimidade que o colocou no Executivo é a mesma dos restantes elementos.

Disse ainda que o Senhor Presidente da Câmara na última reunião afirmou que este era um Executivo de mudança, pelo que entende que uma boa mudança seria ter sempre em conta todo o Executivo.

O Senhor Presidente da Câmara disse que ouviram e aceitam a sugestão, por isso irão proceder em conformidade.

Terminadas as intervenções, o Senhor Presidente da Câmara solicitou a introdução do seguinte ponto na ordem do dia:

"Ponto 21. Processo 6768/2025. Designação dos representantes do Município para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas"

Foi deliberado por unanimidade autorizar a inclusão deste ponto na ordem do dia.

O Senhor Presidente da Câmara aproveitou para informar que, apesar da lei prever que a ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência de dois dias úteis, têm vindo a fazer um esforço no sentido de enviar a mesma com uma antecedência de 72 horas, o que querem manter por entenderem que é uma boa prática, contudo sempre que tiverem de acrescentar posteriormente algum assunto à ordem do dia irão fazê-lo, tal como aconteceu nesta reunião.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

Ponto 1. Aprovação da ata da reunião de 05.11.2025

Ponto 2. Processo 6652/2025. Delegação de competências no Presidente da Câmara para o mandato autárquico de 2025 - 2029 - Proposta

Ponto 3. Processo 6624/2025. Distribuição pelas freguesias desagregadas dos valores protocolados com as respetivas uniões de freguesia - Proposta

Ponto 4. Processo 6611/2025- Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de músico (clarinete/ flauta transversal), na Academia de Música de Tarouca, com pessoa singular, na modalidade de avença Ano letivo 2025/2026

Ponto 5. Processo 6612/2025- Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de músico (trompete), na Academia de Música de Tarouca, com pessoa singular, na modalidade de avença Ano letivo 2025/2026



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

Ponto 6. Processo 6653/2025. Empreitada de "Tarouca + eficiente - Centro Escolar de Tarouca e Balneários do Campo de Futebol do Complexo Desportivo". - Proposta de abertura do procedimento de consulta prévia simplificada

Ponto 7. Processo 6635/2025. Contratação de seguro de acidentes pessoais para o Executivo Municipal - proposta

Ponto 8. Processo 4296/2025. Aquisição de escavadora de rastos no âmbito da proteção civil - Proposta não adjudicação

Ponto 9. Processo 6636/2025. Aquisição de escavadora de rastos - Proposta Abertura Concurso Público

Ponto 10. Processo 5095/2025. Aquisição e instalação da infraestrutura tecnológica e do equipamento (centros de informação digital e outros), incluindo os respetivos serviços complementares, para a implementação do projeto "Bairro Comercial Digital de Tarouca" - proposta

Ponto 11. Processo 2772/2025. Trabalhadores que cessaram definitivamente funções neste Município, entre 01.10.2025 e 31.10.2025 - Informação

Ponto 12. Processo 4425/2025. Empreitada de "Requalificação do polidesportivo de Tarouca e da zona ribeirinha de Tarouca" - proposta de não adjudicação

Ponto 13. Processo 6625/2025. Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município

Ponto 14. Processo 6626/2025. Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias

Ponto 15. Resumo diário de tesouraria

Ponto 16. Designação dos trabalhadores do núcleo de apoio próprio da Assembleia Municipal no mandato autárquico de 2025/2029 - despacho do Senhor Presidente da Câmara

Ponto 17. Designação da instrutora dos processos de contraordenação no mandato autárquico de 2025/2029 - despacho do Senhor Presidente da Câmara

Ponto 18. Designação do oficial público para lavrar todos os contratos nos termos da lei no mandato autárquico de 2025/2029 - despacho do Senhor Presidente da Câmara

Ponto 19. Escolha do segundo Vereador a tempo inteiro para o mandato autárquico de 2025/2029 - Despacho do Senhor Presidente da Câmara

Ponto 20. Processo 6663/2025. Alterações permutativas - Despacho do Senhor Presidente da Câmara

Ponto 21. Processo 6768/2025. Designação dos representantes do Município para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas

PONTO 1. APROVAÇÃO DA ATA N° 1 DA REUNIÃO DE 05.11.2025

Apreciada no período de antes da ordem do dia.

PONTO 2. PROCESSO 6652/2025. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA O MANDATO AUTÁRQUICO DE 2021 - 2025 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Delegação de competências no Presidente da Câmara para o mandato autárquico de 2025 - 2029

Proposta

O princípio da boa administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, determina que a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade.

Para o efeito, a Administração e, concretamente, a ação dos órgãos e serviços municipais deve ser organizada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma desburocratizada.

Também, no âmbito da modernização administrativa, o artigo 27º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22.04 determina, como medida de simplificação dos procedimentos, a adoção de mecanismos de delegação e subdelegação de competências, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada.

A delegação de competências tem, assim, como resultados a simplificação dos procedimentos, a redução dos prazos de resposta aos pedidos, para além de garantir que a decisão é tomada por quem está mais próximo da realidade local, sendo assim possível alcançar melhores e mais adequadas soluções para os problemas que diariamente surgem.

Neste contexto, **proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 34º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro e das demais normas habilitantes abaixo indicadas, **delibere delegar no Presidente da Câmara** as seguintes competências, com possibilidade de subdelegação nos vereadores em regime de tempo inteiro:

1. Competências previstas na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1.1. Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações permutativas; *(alínea d) do nº1 do artigo 33º)*

1.2. Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; *(alínea l) do nº1 do artigo 33º)*

1.3. Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; *(alínea q) do nº1 do artigo 33º)*



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

1.4. Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; (alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.5. Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, até ao montante da despesa cuja autorização seja da sua competência; (alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.6. Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; (alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.7. Deferir os pedidos de averbamento relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; (alínea x) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.8. Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; (alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.9. Executar as obras, por empreitada ou administração direta; (alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.10. Alienar bens móveis, de valor igual ou inferior a 1 000 €; (alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.11. Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba; (alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.12. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob a administração municipal, até ao montante da despesa cuja autorização seja da sua competência própria; (alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.13. Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; (alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.14. Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; (alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.15. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; (alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.16. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; (alínea jj) do n.º 1 do artigo 33.º)

1.17. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; (alínea ll) do n°1 do artigo 33°)

1.18. Designar os representantes do município nos conselhos locais; (alínea mm) do n°1 do artigo 33°)

1.19. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; (alínea nn) do n°1 do artigo 33°)

1.20. Administrar o domínio público municipal; (alínea qq) do n°1 do artigo 33°)

1.21. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; (alínea rr) do n°1 do artigo 33°)

1.22. Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; (alínea uu) do n°1 do artigo 33°)

1.23. Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; (alínea yy) do n°1 do artigo 33°)

1.24. Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; (alínea zz) do n°1 do artigo 33°)

1.25. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; (alínea bbb) do n°1 do artigo 33°)

(norma legal habilitante: n°1 do artigo 34° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro)

2. Competências previstas no Decreto-Lei n° 555/99, de 16.12, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), diploma que prevê os artigos a seguir indicados

2.1. Concessão da licença para a realização de operações urbanísticas, prevista na alínea a) do n°1 e no n° 2 do artigo 4°;

(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 5°)

2.2. Aprovação da informação prévia regulada pelo RJUE; (norma legal habilitante: n° 4 do artigo 5°)

2.3. Emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, prevista no n° 9 do artigo 6°; (norma legal habilitante: n° 1 do artigo 34° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea y) do n° 1 do artigo 33° do mesmo diploma);

2.4. Apreciação e decisão dos pedidos de aprovação projetos de arquitetura de obras de edificação, previstos no artigo 20° do RJUE;

(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 34° da Lei n° 75/2013, de 12.09, conjugado com a alínea y) do n° 1 do artigo 33° do mesmo diploma);

2.5. Apreciação e decisão dos projetos de loteamento, de obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos, previstos no artigo 21° do RJUE, exceto quando



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

haja lugar a cedências para o domínio municipal, público ou privado;

(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 34° da Lei n° 75/2013, de 12.09, conjugado com a alínea y) do n° 1 do artigo 33° do mesmo diploma);

2.6. Decisão dos pedidos de licenciamento de alteração dos termos e condições da licença, nos termos do artigo 27° do RJUE, exceto quando a deliberação sobre a licença inicial tenha sido proferida pela Câmara Municipal;

(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 34° da Lei n° 75/2013, de 12.09, conjugado com a alínea y) do n° 1 do artigo 33° do mesmo diploma);

2.7. Certificação de que o edifício reúne os requisitos para a constituição em regime de propriedade horizontal, prevista no n° 3 do artigo 66°;

(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 34° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea y) do n° 1 do artigo 33° do mesmo diploma);

2.8. Legalização de operações urbanísticas ilegais, previstas no artigo 102°-A do RJUE, sujeitas a licença;

(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 5°)

3. Competência prevista na Lei n° 91/1995, de 02 de setembro, alterada pela Lei n° 64/2003, de 23.08, que estabelece o regime excepcional para a reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI):

3.1. Emissão do parecer favorável à constituição de compropriedade, previsto no artigo 54°;

(norma legal habilitante: alínea y) do n° 1 do artigo 33° conjugado com o n°1 do artigo 34°, ambos da Lei n° 75/2013, de 12.09)

4. As competências previstas na Lei n° 97/88, de 17 de agosto, sobre afixação e inscrição de mensagens de publicidade de natureza comercial;

(norma legal habilitante: alíneas y), t) e qq) do n° 1 do artigo 33° conjugado com o n°1 do artigo 34°, ambos da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro)

5. Competências previstas no Decreto-Lei n° 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual, sobre licenciamento de atividades diversas:

5.1. Atribuição da licença para a realização de acampamentos ocasionais; (artigo 18°)

5.2. Atribuição da licença para o exercício da atividade de realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre; (artigo 29°)

5.3. Atribuição da licença para a realização de fogueiras tradicionais; (n°2 do artigo 39°)

(norma legal habilitante: n° 1 do artigo 3° do Decreto-Lei n° 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual)

O Senhor Presidente da Câmara enviará informação detalhada à Câmara Municipal sobre o exercício das competências ora delegadas, a constar da ordem do dia das reuniões ordinárias.

A presente delegação de competências vigora durante o mandato autárquico de 2025-2029, com início de produção de efeitos a partir de 14.11.2025.

Paços do Município, 10 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

O Senhor Presidente da Câmara explicou que se mantiveram as competências delegadas nos anteriores mandatos.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências ali especificadas, de acordo com as normas legais habilitantes indicadas, com faculdade de subdelegação nos Senhores Vereadores, no mandato autárquico de 2025-2029.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3. PROCESSO 6624/2025. DISTRIBUIÇÃO PELAS FREGUESIAS DESAGREGADAS DOS VALORES PROTOCOLADOS COM AS RESPETIVAS UNIÕES DE FREGUESIA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROTOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM AS UNIÕES DE FREGUESIA EXTINTAS, NA SEQUÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA LEI N° 25-A/2025, DE 12 DE MARÇO

DISTRIBUIÇÃO PELAS FREGUESIAS DESAGREGADAS DOS VALORES PROTOCOLADOS COM AS RESPETIVAS UNIÕES DE FREGUESIA

Proposta

Considerando que:

1 - A Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, procedeu à reposição das freguesias de Tarouca, Dálvares, Ucanha e Gouviães, que tinham sido agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro e à extinção da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares e da União das Freguesias de Gouviães e Ucanha;

2 - Tal reposição implica a transmissão de património, direitos e obrigações das freguesias agregadas para as freguesias resultantes da desagregação, nos termos do artigo 7º do mencionado diploma;

3 - Foram celebrados os seguintes protocolos com a União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e com a União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, cujos valores indicados ainda não foram pagos:

- **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES:**

- Protocolo de Colaboração para atribuição de apoios no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

próprios das suas populações no mandato autárquico 2021-2025, celebrado em 20.01.2022 - verba restante correspondente a 3 meses no montante de: €9.000,00;

- Protocolo de colaboração para aquisição de um terreno, celebrado em 10/10/2025 - valor de € 2.000,00;

- **UNIÃO DE FREGUESIAS DE GOUVIÃES E UCANHA:**

- Protocolo de colaboração para a realização de melhoramentos em infraestruturas e equipamentos sob a gestão da União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, como compensação pela localização da mini-hídrica naquela freguesia, celebrado em 06/03/2020 - valor de € 5.000,00;

- Protocolo de colaboração para atribuição de apoios no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações no mandato autárquico 2021-2025, celebrado em 20.01.2022 - verba restante correspondente a 3 meses no montante de: €9.000,00;

- Protocolo de colaboração para manutenção e divulgação turística do património histórico local, designadamente, a vigilância, acompanhamento dos visitantes e limpeza da Torre Fortificada de Ucanha, em 2025, celebrado em 5/02/2025 - - verba restante correspondente a 3 meses no montante de: € 600,00.

4 - É necessário proceder à cessão da posição contratual das freguesias extintas e à distribuição dos montantes indicados no ponto anterior pelas freguesias desagregadas, para efeito da nova organização local, propõe-se que, no uso da competência conferida pela alínea o) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 316.º e 338.º do Código dos Contratos Públicos, esta Câmara Municipal autorize:

a) a cessão da posição contratual da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares no protocolo de colaboração para atribuição de apoios no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações no mandato autárquico 2021-2025, celebrado em 20.01.2022, a favor da Freguesia de Tarouca e da Freguesia de Dálvares, e a atribuição de uma participação financeira no montante de € 6.000,00 e de € 3.000,00, respetivamente;

b) a cessão da posição contratual da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares no protocolo de colaboração para aquisição de um terreno, celebrado em 10.10.2025, a favor da Freguesia de Dálvares, e a atribuição de uma participação financeira no montante de € 2.000,00;

c) a cessão da posição contratual da União das Freguesias de Gouviães e Ucanha no protocolo de colaboração para atribuição de apoios no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações no mandato autárquico 2021-2025, celebrado em 20.01.2022, a favor da Freguesia de Gouviães e da Freguesia de Ucanha, e

a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 4.500,00, a cada uma;

d) a cessão da posição contratual da União das Freguesias de Gouviães e Ucanha no protocolo de colaboração para a realização de melhoramentos em infraestruturas e equipamentos sob a gestão da União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, como compensação pela localização da mini-hídrica naquela freguesia, celebrado em 06.03.2020, a favor da Freguesia de Gouviães e da Freguesia de Ucanha, e a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 2.500,00, a cada uma; e

e) a cessão da posição contratual da União das Freguesias de Gouviães e Ucanha no protocolo de colaboração para manutenção e divulgação turística do património histórico local, designadamente, a vigilância, acompanhamento dos visitantes e limpeza da Torre Fortificada de Ucanha, em 2025, celebrado em 5.02.2025, a favor da Freguesia de Ucanha e a atribuição de uma comparticipação financeira no montante € 600,00.

Paços do Município, 7 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo”

O Senhor Presidente da Câmara explicou que tiveram de apresentar esta proposta, porque quando houve a desagregação das freguesias já havia protocolos celebrados com as Uniões de Freguesia, pelo que há necessidade de ser tomada uma decisão sobre a forma como serão distribuídas as verbas ali previstas, tendo explicado a proposta, a qual lhe parece ser uma distribuição justa.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência conferida pela alínea o) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 316.º e 338.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar o seguinte:

a) a cessão da posição contratual da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares no protocolo de colaboração para atribuição de apoios no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações no mandato autárquico 2021-2025, celebrado em 20.01.2022, a favor da Freguesia de Tarouca e da Freguesia de Dálvares, e a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 6.000,00 e de € 3.000,00, respetivamente;

b) a cessão da posição contratual da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares no protocolo de colaboração para aquisição de um terreno, celebrado em 10.10.2025, a favor da Freguesia de Dálvares, e a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 2.000,00;

c) a cessão da posição contratual da União das Freguesias de Gouviães e Ucanha no protocolo de colaboração para atribuição de apoios no quadro da promoção e salvaguarda



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

articulada dos interesses próprios das suas populações no mandato autárquico 2021-2025, celebrado em 20.01.2022, a favor da Freguesia de Gouviães e da Freguesia de Ucanha, e a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 4.500,00, a cada uma;

d) a cessão da posição contratual da União das Freguesias de Gouviães e Ucanha no protocolo de colaboração para a realização de melhoramentos em infraestruturas e equipamentos sob a gestão da União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, como compensação pela localização da mini-hídrica naquela freguesia, celebrado em 06.03.2020, a favor da Freguesia de Gouviães e da Freguesia de Ucanha, e a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 2.500,00, a cada uma; e

e) a cessão da posição contratual da União das Freguesias de Gouviães e Ucanha no protocolo de colaboração para manutenção e divulgação turística do património histórico local, designadamente, a vigilância, acompanhamento dos visitantes e limpeza da Torre Fortificada de Ucanha, em 2025, celebrado em 5.02.2025, a favor da Freguesia de Ucanha e a atribuição de uma comparticipação financeira no montante € 600,00.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4. PROCESSO 6611/2025- PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO (CLARINETE/ FLAUTA TRANSVERSAL), NA ACADEMIA DE MÚSICA DE TAROUCA, COM PESSOA SINGULAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA ANO LETIVO 2025/2026

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO (CLARINETE/ FLAUTA TRANSVERSAL), NA ACADEMIA DE MÚSICA DE TAROUCA, COM PESSOA SINGULAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA ANO LETIVO 2025/2026

PROPOSTA

A Academia de Música de Tarouca irá continuar a desenvolver, no próximo ano letivo, várias atividades de natureza cultural, entre as quais, o ensino de clarinete e flauta transversal, para a qual estão inscritos inúmeras crianças e jovens, bem como elementos das bandas musicais do concelho.

Atualmente, o Município não possui técnicos qualificados suficientes para a realização destas atividades.

Neste contexto,

solicito ao órgão executivo a emissão do parecer prévio, previsto no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, ou

seja, em como a celebração do contrato de aquisição de serviços de músico (clarinete/flauta transversal), na Academia de Música de Tarouca, no ano letivo 2025/2026, com pessoa singular, na modalidade de avença, tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Caracterização do pedido:

1. Entidade e serviço: Município de Tarouca, Gabinete da Educação, Desporto e Tempos Livres;

2. Tipo de pedido: celebração de contrato.

3. Tipo de atividade: outra.

4. Área de atividade: outra.

5. Descrição da atividade a contratar: prestação de serviços de músico (clarinete/flauta transversal) na Academia de Música de Tarouca.

6. Caracterização do novo contrato a celebrar:

Duração: 227 dias, com início em 15.11.2025 e termo em 30.06.2026.

Valor global: 4264,00 €, isento de IVA.

O preço contratual é igual ao que vigorou no ano letivo anterior, calculado com base no valor hora de 13,00 €.

Encargo em 2025: 1664,00 €

Encargo em 2026: 2600,00 €

7. Demonstração de que a prestação de serviço não reveste caráter subordinado: os serviços a prestar serão desempenhados com autonomia, de acordo com as competências técnicas da entidade a convidar e o caderno de encargos, sem subordinação à disciplina e direção do Contraente Público e sem obrigação de cumprimento de horário de trabalho.

8. Demonstração da inconveniência do recurso a modalidade de vínculo de emprego público: atendendo às condições de prestação do serviço não é adequada a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas.

9. Declaração de cabimento orçamental: em anexo.

10. Indicação da escolha do tipo de procedimento pré-contratual:

Ajuste direto simplificado, escolhido ao abrigo do disposto no do n.º1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos.

11. Identificação da(s) contraparte(s):

Nome João Carlos Teixeira Aires

NIF 232 277 877

Inexiste impedimento à celebração do contrato com as contrapartes propostas, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, cumpre a regra prevista no n.º2 do artigo 113.º.

Paços do Município, 10 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou os pontos quatro e cinco ao mesmo tempo, tendo informado que foi atualizado apenas o valor/hora.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 2 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e na alínea a) do n°1 do artigo 32° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n°35/2014, de 20.06, à celebração de um contrato de aquisição de serviços de músico (clarinete/flauta transversal), na Academia de Música de Tarouca, no ano letivo 2025/2026, com pessoa singular, na modalidade de avença, e que o mesmo tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

O **Senhor Vereador César Luís Marçal Monteiro de Carvalho**, a propósito deste assunto, sugeriu que a Academia de Música de Tarouca fosse transformada num Conservatório de Música, em vez de passar a ser um ramo do Conservatório de Ferreirim, até porque fomos o Concelho pioneiro nas Academias de Música, para além de toda a história ligada à música.

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que esse é um sonho que também tinham e, por isso, estabeleceram contactos nesse sentido, contudo o Ministério da Educação não está a aceitar a criação de novos conservatórios, tendo-lhes sido proposto que tentassem protocolar com um dos conservatórios já existentes, que foi o que fizeram. Disse ainda que só não foi possível avançar para funcionar no ano de 2025/2026, porque não houve a tomada de posse do Diretor do Agrupamento de Escolas.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção** lembrou que estão integrados na CIMDouro e que têm de cumprir regras a nível do ensino, nomeadamente em termos de centralização de escolas.

O **Senhor Vereador César Luís Marçal Monteiro de Carvalho** insistiu no sentido de que se deveriam fazer todos os esforços no sentido de ser criado em Tarouca um Conservatório de Música, pelas razões que referiu.

PONTO 5. PROCESSO 6612/2025- PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO (TROMPETE), NA ACADEMIA DE MÚSICA DE TAROUCA, COM PESSOA SINGULAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA - ANO LETIVO 2025/2026

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de músico (trompete), na Academia de

Música de Tarouca, com pessoa singular, na modalidade de avença

Ano letivo 2025/2026

A Academia de Música de Tarouca irá continuar a desenvolver, no próximo ano letivo, várias atividades de natureza cultural, entre as quais, o ensino de trompete, para a qual estão inscritos inúmeras crianças e jovens.

Atualmente, o Município não possui técnicos qualificados suficientes para a realização destas atividades.

Neste contexto,

solicito ao órgão executivo a emissão do parecer prévio, previsto no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, ou seja, em como a celebração do contrato de aquisição de serviços de músico (trompete), na Academia de Música de Tarouca, no ano letivo 2025/2026, com pessoa singular, na modalidade de avença, tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Caracterização do pedido:

1. Entidade e serviço: Município de Tarouca, Gabinete da Educação, Desporto e Tempos Livres;

2. Tipo de pedido: celebração de contrato.

3. Tipo de atividade: outra.

4. Área de atividade: outra.

5. Descrição da atividade a contratar: prestação de serviços de músico (trompete) na Academia de Música de Tarouca, no ano letivo de 2025/2026.

6. Caracterização do novo contrato a celebrar:

Duração: 227 dias, com início em 15.11.2025 e termo em 30.06.2026.

Valor global: 4264,00 €, isento de IVA.

O preço contratual é igual ao que vigorou no ano letivo anterior, calculado com base no valor hora de 13,00 €.

Encargo em 2025: 1664,00 €

Encargo em 2026: 2600,00 €

7. Demonstração de que a prestação de serviço não reveste caráter subordinado: os serviços a prestar serão desempenhados com autonomia, de acordo com as competências técnicas da entidade a convidar e o caderno de encargos, sem subordinação à disciplina e direção do Contraente Público e sem obrigação de cumprimento de horário de trabalho.

8. Demonstração da inconveniência do recurso a modalidade de vínculo de emprego público: atendendo às condições de prestação do serviço não é adequada a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

9. Declaração de cabimento orçamental: em anexo.
10. Indicação da escolha do tipo de procedimento pré-contratual:
Ajuste direto simplificado, escolhido ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos.
11. Identificação da(s) contraparte(s):
Nome José Humberto Santos Vitorino
NIF 231 274 092
Inexiste impedimento à celebração do contrato com as contrapartes propostas, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, cumpre a regra prevista no n.º2 do artigo 113.º.
Paços do Município, 10 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e na alínea a) do n.º1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20.06, à celebração de um contrato de aquisição de serviços de músico (trompete), na Academia de Música de Tarouca, no ano letivo 2025/2026, com pessoa singular, na modalidade de avença, e que o mesmo tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6. PROCESSO 6653/2025. EMPREITADA DE "TAROUCA + EFICIENTE - CENTRO ESCOLAR DE TAROUCA E BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DO COMPLEXO DESPORTIVO". - PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"EMPREITADA DE "TAROUCA + EFICIENTE - CENTRO ESCOLAR DE TAROUCA E BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DO COMPLEXO DESPORTIVO". - PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA

Proposta

Foram aprovadas as candidaturas ao Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE2030), ao Aviso NORTE2030-2024-14 - Eficiência energética na administração local e nas instituições particulares de solidariedade social (IT), com o código de Operação NORTE2030-FEDER-01651500 com a designação "Tarouca + Eficiente - Centro Escolar de Tarouca" e NORTE2030-FEDER-01651800 com a designação "Tarouca + Eficiente - Balneários do Campo de Futebol do Complexo Desportivo".

Os respetivos termos de aceitação (em anexo) foram já assinados e a execução das ações previstas deve ter início no prazo de 30 dias (15.12.2025).

Com a implementação destas medidas no âmbito da Eficiência Energética nos edifícios supramencionados, pretende-se dar resposta às metas nacionais e municipais no âmbito do setor da eficiência energética, assim como contribuir para a redução da emissão de gases de efeito de estufa.

O montante global da despesa estimada referente à empreitada de "Tarouca + Eficiente - Centro Escolar de Tarouca e Balneários do Campo de Futebol do Complexo Desportivo", é de € 185.000,00.

A Lei n.º 30/2021 de 21 de maio aprova medidas especiais de contratação pública, entre outras, em matéria de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, de acordo com a alínea a) do artigo 1º da presente Lei.

Nos termos da alínea b) do artigo 2º deste diploma, para a celebração de contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, incluindo os integrados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, as entidades adjudicantes podem iniciar e tramitar procedimentos de consulta prévia simplificada, com convite a pelo menos cinco entidades, nos termos da presente lei, quando o valor do contrato for, simultaneamente, inferior aos limiares referidos nos n.ºs 2, 3 ou 4 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, consoante o caso, e inferior a (euros) 750.000, proponho que seja deliberado o seguinte:

1. Autorizar a contratação da execução da empreitada de "Tarouca + Eficiente - Centro Escolar de Tarouca e Balneários do Campo de Futebol do Complexo Desportivo." e a realização da respetiva despesa (artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro);

2. Iniciar um procedimento pré-contratual de consulta prévia simplificada, com convite a cinco entidades, para formação do contrato de empreitada suprarreferido, escolhido ao abrigo da alínea b) artigo 2º da Lei nº 30/2021, de 21 de maio (medidas especiais de contratação pública), cujo preço base se fixa em € 185.000,00;

Entidades a convidar:

- DINAMICAPOLIS, UNIPessoal LDA. - NIF: 508729939;
 - Smartwatt - energy services, s.a. - NIF: 508367360;
 - ALBAENERGY SOLUTIONS, LDA. - NIF: 513846093;
 - KILOMETER LOW COST II SERVICOS SA- NIF 517213575;
 - Pichelaria Lino Barbosa, Lda. - NIF 505530040
3. Aprovar o respetivo projeto, caderno de encargos e orçamento no valor de € 185.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e o convite.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

4. Aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:
Presidente - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;

Vogais efetivos - Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior;

Vogais suplentes - Hildebrando Luís Ferreira Sarmento, Técnico Superior e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior.

5. Delegar no júri, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Tarouca, 10 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do projeto, caderno de encargos e o orçamento.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que está a ser iniciado um Quadro Comunitário, cujas candidaturas estavam já aprovadas. Explicou ainda que esta candidatura se insere no âmbito do Quadro de Investimentos Prioritários, na eficiência energética, a qual vai permitir transformar o desaconchego do Centro Escolar e dos Balneários do Complexo Desportivo, possibilitando um aquecimento mais adequado em ambos os espaços, com financiamento de 85%.

Para o efeito, vai ser aberto um procedimento de consulta prévia simplificada, com convite a pelo menos cinco entidades.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a contratação da execução da empreitada de "Tarouca + Eficiente - Centro Escolar de Tarouca e Balneários do Campo de Futebol do Complexo Desportivo" e a realização da respetiva despesa (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

2. Iniciar um procedimento pré-contratual de consulta prévia simplificada, com convite a cinco entidades, para formação do contrato de empreitada supra referido, escolhido ao abrigo da alínea b) artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (medidas especiais de contratação pública), cujo preço base se fixa em € 185.000,00;

Entidades a convidar:

- DINAMICAPOLIS, UNIPESSOAL LDA. - NIF: 508729939;
- Smartwatt - energy services, s.a. - NIF: 508367360;
- ALBAENERGY SOLUTIONS, LDA. - NIF: 513846093;

- KILOMETER LOW COST II SERVICOS SA- NIF 517213575;
 - Pichelaria Lino Barbosa, Lda. - NIF 505530040
3. Aprovar o respetivo projeto, caderno de encargos e orçamento no valor de € 185.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e o convite
4. Aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:
Presidente - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;
Vogais efetivos - Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior;
Vogais suplentes - Hildebrando Luís Ferreira Sarmiento, Técnico Superior e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior.
5. Delegar no júri, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7. PROCESSO 6635/2025. CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando que:

- a) o exercício de funções pelos membros do Executivo Municipal implica a realização de deslocações, visitas a obras, participação em eventos, reuniões e demais atos inerentes à representação institucional do Município de Tarouca, expondo-os a riscos específicos;
- b) é responsabilidade do Município assegurar condições de segurança e proteção adequadas aos seus titulares de cargos políticos, prevenindo e mitigando consequências decorrentes de acidentes em serviço;

PROPONHO a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho:

1. A contratação de um seguro de acidentes pessoais destinado a todos os membros do Executivo Municipal de Tarouca (Presidente e Vereadores), com cobertura mínima para:

- Morte por acidente;
- Invalidez permanente total ou parcial por acidente;
- Despesas de tratamento decorrentes de acidente ocorrido no exercício de funções ou em missão oficial.

2. Definir os capitais seguros nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE TAROUCA

13/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL

· Para o Presidente da Câmara Municipal e para os Vereadores em regime de tempo inteiro, o capital seguro deverá ser, no mínimo, correspondente a 50 (cinquenta) vezes o valor da respetiva remuneração mensal;

· Para os Vereadores em regime de não permanência (sem tempo inteiro), o capital seguro deverá ser, no mínimo, correspondente a 10 (dez) vezes a remuneração mensal fixada para os Vereadores em regime de tempo inteiro.

3. Que o contrato tenha vigência de 4 anos, sendo o respetivo prémio suportado pelo orçamento municipal, na rubrica adequada às despesas de representação e proteção institucional.

4. Que se encarregue a Divisão Administrativa e Financeira da instrução e condução do procedimento de contratação, nos termos do Código dos Contratos Públicos, assegurando a proposta economicamente mais vantajosa e o cumprimento das coberturas aqui definidas.

Tarouca, 13 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo.”

O Senhor Presidente da Câmara explicou que esta proposta decorre de uma obrigação legal.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. A contratação de um seguro de acidentes pessoais destinado a todos os membros do Executivo Municipal de Tarouca (Presidente e Vereadores), com cobertura mínima para:

- Morte por acidente;
- Invalidez permanente total ou parcial por acidente;
- Despesas de tratamento decorrentes de acidente ocorrido no exercício de funções ou em missão oficial.

2. Definir os capitais seguros nos seguintes termos:

· Para o Presidente da Câmara Municipal e para os Vereadores em regime de tempo inteiro, o capital seguro deverá ser, no mínimo, correspondente a 50 (cinquenta) vezes o valor da respetiva remuneração mensal;

· Para os Vereadores em regime de não permanência (sem tempo inteiro), o capital seguro deverá ser, no mínimo, correspondente a 10 (dez) vezes a remuneração mensal fixada para os Vereadores em regime de tempo inteiro.

3. Que o contrato tenha vigência de 4 anos, sendo o respetivo prémio suportado pelo orçamento municipal, na rubrica adequada às despesas de representação e proteção institucional.

4. Que se encarregue a Divisão Administrativa e Financeira da instrução e condução do procedimento de contratação, nos termos do Código dos Contratos Públicos, assegurando a proposta economicamente mais vantajosa e o cumprimento das coberturas aqui definidas.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8. PROCESSO 4296/2025. AQUISIÇÃO DE ESCAVADORA DE RASTOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL - PROPOSTA NÃO ADJUDICAÇÃO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE ESCAVADORA DE RASTOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL

Processo nº36/25.AB.CP

PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Em trinta de julho de dois mil e vinte e cinco, mediante anúncio publicado no Diário da República, 2ª série, nº 145, foi aberto concurso público para adjudicação da "aquisição de escavadora de rastos no âmbito da proteção civil".

O júri do concurso elaborou o relatório final em anexo, cujas conclusões merecem a nossa concordância.

Assim, com fundamento no referido relatório, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea b) nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06:

1º não adjudicar, ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, a aquisição de escavadora de rastos no âmbito da proteção civil, em virtude de todas as propostas terem sido excluídas;

2º notificar todos os concorrentes da deliberação de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos (nº2 do citado artigo 79º).

Paços do Município, 13 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo."

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do relatório final do júri do concurso público, e de todos os demais documentos do processo.

O Senhor Presidente da Câmara explicou os pontos oito e nove ao mesmo tempo, tendo informado que no âmbito da proteção civil apresentaram uma candidatura para a aquisição de uma retroescavadora, a qual foi aprovada com o financiamento de 85%.

Assim, foi aberto um procedimento concursal em junho, contudo as propostas apresentadas não iam ao encontro do que se pretendia, pelo que decidiram não adjudicar e abrir novo procedimento, o qual consta do ponto seguinte.

O Senhor Vereador César Luís Marçal Monteiro de Carvalho, a propósito, perguntou o que se passa com a máquina de rastos do Município, tendo em conta que obteve a informação durante a campanha eleitoral de que já não funcionava há dois anos. Entretanto verificou que a mesma foi retirada do



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

local, tendo também visto que os passeios estavam cheios de ervas.

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que a máquina de rastos do Município é totalmente distinta da que pretendem adquirir.

Referiu que a máquina de rastos do Município está com muitos problemas mecânicos, não conseguindo fazer mais de três horas de trabalho seguidas, sem precisar de manutenção, por isso em breve será colocada à venda apenas pelo seu peso em ferro, porque a mesma já não tem valor comercial.

Quanto às ervas nos passeios, explicou que é contra o uso de herbicidas, preferindo coexistir com as ervas, pois é difícil mantê-las sempre cortadas.

Disse ainda que já há anos que esse procedimento tem vindo a ser seguido pelo Município e por algumas Freguesias, mas quando se aproximam as eleições autárquicas aparecem sempre esse tipo de críticas.

Desafiou a quem achar que se deve aplicar herbicida para que apresente uma proposta nesse sentido, contudo ele será sempre contra a aplicação de herbicidas.

Concluiu dizendo que conta com todos para fazer uma política distinta neste Concelho, em defesa do ambiente.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção** sugeriu que quem der conta de um local com demasiadas ervas alerte os serviços.

O **Senhor Vereador Rui Fernando Guedes Raimundo** disse que esse assunto foi discutido várias vezes em sessões da Assembleia Municipal, tendo sido defendida a não utilização de herbicidas, tendo sido pedido a todos os membros que colaborassem no sentido de fazerem pedagogia às pessoas, para que percebam a situação.

O **Senhor Vereador César Luís Marçal Monteiro de Carvalho** disse que também não é adepto de herbicidas, e que apenas referiu as ervas pela situação caricata que se passou com a máquina.

No âmbito da proteção do meio ambiente, apelou para que o Município mude a forma como os Serviços de Jardinagem lida com a recolha das folhas que caem das árvores e das ervas que cortam, porque estão a ser introduzidas em sacos plásticos do lixo, tendo sugerido que seja criada uma forma de serem enviadas para compostagem e que se deixem de utilizar os sacos de plástico.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que os sacos de plásticos com as folhas são despejados no lugar de Vale Baralha, em Dálvares e a seguir são reaproveitados, não sendo enviados para o lixo.

O Senhor Vereador Rui Filipe Vingadas Silva perguntou se há possibilidade de canalizar o valor da máquina em causa para a aquisição de uma máquina bulldozer, por ser muito mais adequada para efeitos de combate aos incêndios.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que não existe essa possibilidade, porque os valores das duas máquinas são muito distintos.

Discutido o assunto, e com fundamento no referido relatório, foi deliberado por unanimidade o seguinte: 1º não adjudicar, ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, a aquisição de escavadora de rastos no âmbito da proteção civil, em virtude de todas as propostas terem sido excluídas;

2º notificar todos os concorrentes da deliberação de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos (nº2 do citado artigo 79º).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9. PROCESSO 6636/2025. AQUISIÇÃO DE ESCAVADORA DE RASTOS - PROPOSTA ABERTURA CONCURSO PÚBLICO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE ESCAVADORA DE RASTOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Considerando que:

a) a aquisição de uma escavadora de rastos justifica-se pela necessidade crescente da Proteção Civil em dispor de meios mecanizados robustos e versáteis para intervenções em cenários de emergência, prevenção e mitigação de riscos naturais;

b) a disponibilidade deste equipamento próprio reduz a dependência de contratação externa de meios privados, permitindo uma resposta mais célere e eficaz, com menores custos operacionais em situações frequentes ou prolongadas de intervenção,

PROPONHO a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea f) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09:



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

- 1° autorizar a contratação da aquisição de escavadora de rastros no âmbito da proteção civil, e a realização da respetiva despesa (n°1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual);
- 2° abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da referida aquisição, com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n°1 do artigo 16°, artigos 17.°, 18.° e alínea b) do n° 1 do artigo 20°, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo preço base será de € 160.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 3° aprovar os respetivos programa de concurso, anúncio e caderno de encargos;
- 4° aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:
Presidente: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais;
Vogais efetivos: Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior;
Vogais suplentes: Domingos Carvalho da Silva, Coordenador Técnico e Sandra Cristina Pereira de Carvalho Lopes, Técnica Superior;
- 5° delegar no júri, ao abrigo do disposto no n°2 do artigo 69° e n° 1 do artigo 109° do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Tarouca, 13 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

- 1° autorizar a contratação da aquisição de escavadora de rastros no âmbito da proteção civil, e a realização da respetiva despesa (n°1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual);
- 2° abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da referida aquisição, com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n°1 do artigo 16°, artigos 17.°, 18.° e alínea b) do n° 1 do artigo 20°, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo preço base será de € 160.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 3° aprovar os respetivos programa de concurso, anúncio e caderno de encargos, presentes a esta reunião;
- 4° aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:
Presidente: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais;

Vogais efetivos: Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior; Vogais suplentes: Domingos Carvalho da Silva, Coordenador Técnico e Sandra Cristina Pereira de Carvalho Lopes, Técnica Superior;

5° delegar no júri, ao abrigo do disposto no n°2 do artigo 69° e n° 1 do artigo 109° do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10. PROCESSO 5095/2025. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DO EQUIPAMENTO (CENTROS DE INFORMAÇÃO DIGITAL E OUTROS), INCLUINDO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "BAIRRO COMERCIAL DIGITAL DE TAROUCA" - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DO EQUIPAMENTO (CENTROS DE INFORMAÇÃO DIGITAL E OUTROS), INCLUINDO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "BAIRRO COMERCIAL DIGITAL DE TAROUCA"

PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

Em um de setembro de dois mil e vinte e cinco, mediante anúncio publicado no Diário da República, 2ª série, n° 167, foi aberto concurso limitado por prévia qualificação para adjudicação da "aquisição e instalação da infraestrutura tecnológica e do equipamento (centros de informação digital e outros), incluindo os respetivos serviços complementares para a implementação do projeto "Bairro Comercial Digital de Tarouca".

O júri do procedimento elaborou o relatório de qualificação em anexo, cujas conclusões merecem a nossa concordância.

Neste contexto,

PROPONHO a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea b) do n° 1 do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99, de 8 de junho e na alínea f) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09:

- 1° - Aprovar o relatório de qualificação elaborado pelo júri do procedimento;

- 3° - Qualificar para a fase de apresentação de propostas o seguinte candidato:

- "NOS Comunicações, S.A";

- 3° - Determinar que seja convidado, através da plataforma eletrónica utilizada para o procedimento, o candidato qualificado, para apresentar a respetiva proposta, nos termos e prazos previstos no Programa do Procedimento;



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

4° - Notificar todos os candidatos da presente deliberação através da plataforma Vortal, juntando o Relatório de Qualificação.

Tarouca, 13 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo."

O Senhor Presidente da Câmara explicou que nunca tinham feito um concurso deste tipo e, por isso, deixou o seu apreço ao Técnico Superior, Paulo Chaves, por se ter empenhado na sua realização.

Explicou ainda que se trata de um concurso limitado por prévia qualificação, e que na fase de candidaturas só ficou qualificado um candidato, que agora vai ser convidado para apresentar proposta.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1° - Aprovar o relatório de qualificação elaborado pelo júri do procedimento;

3° - Qualificar para a fase de apresentação de propostas o seguinte candidato:

- "NOS Comunicações, S.A";

3° - Determinar que seja convidado, através da plataforma eletrónica utilizada para o procedimento, o candidato qualificado, para apresentar a respetiva proposta, nos termos e prazos previstos no Programa do Procedimento;

4° - Notificar todos os candidatos da presente deliberação através da plataforma Vortal, juntando o Relatório de Qualificação.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11. PROCESSO 2772/2025. TRABALHADORES QUE CESSARAM DEFINITIVAMENTE FUNÇÕES NESTE MUNICÍPIO, ENTRE 01.10.2025 E 31.10.2025 - INFORMAÇÃO

Presente uma informação do Serviço de Recursos Humanos indicando que os Assistentes Operacionais, Adelino de Jesus Martins e Anália dos Santos Silva Carmo, cessaram definitivamente funções neste Município, por se terem aposentado no mês de outubro findo.

O Senhor Presidente da Câmara disse que gostaria de deixar uma palavra de apreço a estes dois funcionários que durante anos entregaram ao serviço público as suas competências, disponibilidade e saber, tendo destacado em especial o Sr. Adelino de Jesus Martins, por ter estado ao serviço deste Município durante 47 anos.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar um voto de louvor, a transmitir por escrito, de reconhecimento e apreço, carinho e admiração pelo trabalho e pela forma como os Assistentes Operacionais, Adelino de Jesus Martins e Anália dos Santos Silva Carmo, estiveram ao

serviço deste Município, demonstrando elevado profissionalismo.

PONTO 12. PROCESSO 4425/2025. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TAROUCA E DA ZONA RIBEIRINHA DE TAROUCA" - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TAROUCA E DA ZONA RIBEIRINHA DE TAROUCA"

PROPOSTA:

Com fundamento no relatório final do júri do concurso público para adjudicação da empreitada de "Requalificação do polidesportivo de Tarouca e da zona ribeirinha de Tarouca", proponho à próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de:

1º Aprovação da ata n.º 2 do Júri, contendo o relatório final do concurso público para adjudicação da empreitada de "Requalificação do polidesportivo de Tarouca e da zona ribeirinha de Tarouca", aberto por anúncio publicado no DR, 2ª série, n.º 227 de 26 de novembro de 2019;

2º Decisão de não adjudicação da empreitada "Requalificação do polidesportivo de Tarouca e da zona ribeirinha de Tarouca", ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos.

Tarouca, 10 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo."

O Senhor Presidente da Câmara explicou que este concurso público ficou deserto, pelo que vai ser lançado um novo procedimento de contratação.

O Senhor Vereador César Luís Marçal Monteiro de Carvalho sugeriu que, uma vez que vão lançar novo concurso, podiam pensar no alargamento da zona ribeirinha.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que a candidatura que foi aprovada é dedicada apenas aos equipamentos desportivos.

Discutido o assunto, e com fundamento no presente relatório final do júri, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1º Aprovação da ata n.º 2 do Júri, contendo o relatório final do concurso público para adjudicação da empreitada de "Requalificação do polidesportivo de Tarouca e da zona ribeirinha de Tarouca", aberto por anúncio publicado no DR, 2ª série, n.º 227 de 26 de novembro de 2019;

2º Decisão de não adjudicação da empreitada "Requalificação do polidesportivo de Tarouca e da zona ribeirinha de Tarouca", ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.



PONTO 13. PROCESSO 6625/2025. APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 15.09.2025 a 31.10.2025

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

. Associação Socio-Cultural de Danças e Cantares da Freguesia de S. João de Tarouca.

Total: € 829,02

Finalidade: Apoio em espécie (material de bandeira), para a representação da Associação Socio-Cultural de Danças e Cantares da Freguesia de S. João de Tarouca nas diversas atividades.

. Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca

Total: € 30,75

Finalidade: Apoio em espécie (tubo corrugado), para a realização das festividades em honra de Santa Helena.

. Freguesia de Mondim da Beira

Total: € 750,00

Finalidade: Apoio em espécie (t-shirt), para o grupo de Bombos de Mondim da Beira.

Paços do Município, 10 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo."

O Senhor Vereador César Luís Marçal Monteiro de Carvalho perguntou se as associações apoiadas apresentam plano de atividades e orçamento anualmente.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que todas as associações apresentam plano de atividades e orçamento, e que a prática dos últimos 3 mandatos tem sido apoiar as atividades quando são realizadas, mediante a apresentação dos justificativos da despesa.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 14. PROCESSO 6626/2025. APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea

o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 15.09.2025 a 31.10.2025

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do citado diploma:

. Freguesia de S. João de Tarouca

Total: € 1.012,50

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para reparação dos tanques públicos da povoação de Pinheiro.

. União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

Total: € 6 467,73 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para casa de apoio à Capela da Sra. Das Necessidades na localidade de Quintela.

Paços do Município, 10 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 15. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e noventa e um, de doze de novembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 167.564,75 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 206.189,45 (duzentos e seis mil e cento e oitenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 16. DESIGNAÇÃO DOS TRABALHADORES DO NÚCLEO DE APOIO PRÓPRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO MANDATO AUTÁRQUICO DE 2025/2029 – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

“Despacho

Nos termos do nº1 do artigo 31º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *“a assembleia municipal dispõe de um núcleo de apoio próprio, sob orientação do respetivo presidente e composto por trabalhadores do município, nos termos definidos pela mesa e a afetar pela câmara municipal.”*

Por outro lado, nos termos do nº2 do artigo 57º do mesmo diploma, *“as atas são lavradas, sempre que possível, por trabalhador da autarquia local designado para o efeito e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.”*

Assim, para os efeitos previstos nas citadas normas, no uso da competência que me confere a alínea a) do nº 2 do art.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

35° do Anexo I à Lei n° 75/2013 de 12.09, para o mandato autárquico de 2025-2029:

a) decido afetar ao núcleo de apoio próprio da Assembleia Municipal, **Ana Maria Guerra Borges e Paulo Jorge Chaves Guedes**, Técnicos Superiores do mapa de pessoal deste Município, os quais exercerão as suas funções sobre orientação do Presidente da Assembleia Municipal;

b) Designo a Técnica Superior, **Ana Maria Guerra Borges**, para lavrar as atas e as minutas respetivas das sessões da Assembleia Municipal.

Nas suas faltas e impedimentos será substituída pelo Técnico Superior, **Paulo Jorge Chaves Guedes**.

Paços do Município, 3 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo."

Foi tomado conhecimento.

PONTO 17. DESIGNAÇÃO DA INSTRUTORA DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO NO MANDATO AUTÁRQUICO DE 2025/2029 - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"DESPACHO

No uso de competência que me confere a alínea n) do n°2 do artigo 35° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, designo para ser **instrutora dos processos de contraordenação**, cuja instrução e decisão seja da minha competência, **Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos**, Licenciada em Direito e Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira do mapa de pessoal deste Município, no mandato autárquico de 2025 - 2029.

Mais designo como **escrivã dos processos**, as seguintes trabalhadoras do mapa de pessoal deste Município:

a) a Assistente Técnica, **Elda Maria Pais Ribeiro Lopes**, nos processos de contraordenação, exceto as rodoviárias;

b) a Assistente Técnica, **Diana Catarina Correia Simal**, nos processos de contraordenações rodoviárias.

As referidas Assistentes Técnicas asseguram, entre si, a respetiva substituição, nas ausências e impedimentos de cada uma.

Paços do Município, 3 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo."

Foi tomado conhecimento.

PONTO 18. DESIGNAÇÃO DO OFICIAL PÚBLICO PARA LAVRAR TODOS OS CONTRATOS NOS TERMOS DA LEI NO MANDATO AUTÁRQUICO DE 2025/2029 - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"DESPACHO

No uso de competência que me confere a alínea b) do n°2 do artigo 35° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro,

designo **Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos**, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira do mapa de pessoal deste Município, para servir de **oficial público** para lavrar todos os contratos nos termos da lei, durante o mandato autárquico de 2025/2029.

Nas suas ausências e impedimentos, será substituída por **Ana Maria Guerra Borges**, Técnica Superior do mapa de pessoal deste Município.

Paços do Município, 3 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

José Damião Lopes Guedes de Melo"

Foi tomado conhecimento.

PONTO 19. ESCOLHA DO SEGUNDO VEREADOR A TEMPO INTEIRO PARA O MANDATO AUTÁRQUICO DE 2025/2029 - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"DESPACHO

Na sequência da deliberação proferida hoje por esta Câmara Municipal, na qual, ao abrigo do n.º2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, fixou a existência de mais um vereador em regime de tempo inteiro, para além do limite previsto na alínea d) do n.º1 do mesmo artigo, escolho para desempenhar as funções de **segundo vereador em regime de tempo inteiro no mandato autárquico de 2025-2029, a Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção,**

Início de produção de efeitos em 5 de novembro de 2025. Decisão proferida ao abrigo do n.º4 do citado artigo 58.º.

Paços do Município, 5 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

Foi tomado conhecimento.

PONTO 20. PROCESSO 6663/2025. ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Despacho

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal executar as opções do plano e orçamento assim como aprovar as suas alterações.

Considerando que é urgente realizar despesa em rubricas orçamentais, atualmente sem dotação



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

suficiente, e que a próxima reunião do Executivo está agendada para o dia 13.11.2025, decido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma, aprovar:

- a) alteração permutativa n.º 23 ao Orçamento da Despesa dos anos 2025, 2026, 2027 e 2028;
- b) alteração permutativa n.º 16 ao Plano plurianual de Investimentos.

À próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.

Paços do Município, 05.11.2025.

O Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo.”

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.

PONTO 21. PROCESSO 6768/2025. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

Presente um ofício datado de 10 de novembro de 2025, remetido pelo Agrupamento de Escolas de Tarouca, solicitando a designação dos representantes do Município para integrarem o Conselho Geral, uma vez que o atual está prestes a terminar o seu mandato, encontrando-se em processo eleitoral.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta para os representantes do Município:

- Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, Vereadora do pelouro;
- Vasco Manuel Guedes Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira; e
- Nádia Alexandra Cerdeira Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Ucanha.

O Senhor Vereador César Luís Marçal Monteiro de Carvalho disse que, apesar de se congratular com o apoio que o Município tem dado ao Agrupamento de Escolas, apela para que o Executivo deixe a Escola trabalhar, para que exista bom senso e que não se imiscua nos assuntos que são da escola.

O Senhor Presidente da Câmara disse que nos últimos 12 anos elegeram a educação como pilar, mesmo sendo obras que não se vêem e que são mais fáceis de criticar. Disse que sempre procuraram obter bons resultados para os alunos, o que foi conseguido devido ao trabalho conjunto de toda a comunidade escolar. Conseguiram acabar com o abandono escolar, reduziram a taxa de retenção, deixaram de ser uma escola TEIP, tinham

alunos com problemas de pobreza e passaram a substituir as próprias famílias. Entende por isso que conseguiram construir um caminho imaterial de que qualquer Tarouquense se deve orgulhar.

Disse ainda que sabe que não está tudo feito, por isso vão continuar a trabalhar no sentido de dar resposta às novas necessidades que vão surgindo, mas que foi o trabalho que fizeram até hoje, que lhes permite avançar para novas etapas.

Concluiu dizendo que sente um enorme orgulho por tudo o que foi feito em termos de educação em Tarouca, apesar de nunca ter sido vereador do pelouro, entendendo que é injusto achar que o que fizeram foi desajustado da realidade.

O Senhor Vereador César Luís Marçal Monteiro de Carvalho esclareceu que o que afirmou em nada contradiz o que o Senhor Presidente da Câmara acabou de dizer, pois o que disse foi que o Município continue a apoiar a escola em tudo o que for possível tal como tem feito, mas que não tenha a obsessão pelo controle.

A propósito, referiu uma situação que se passou no Conselho Geral na qual alguém disse que havia um professor que estava a fazer cópias com os alunos, pondo em causa o trabalho de um profissional com 38 anos de serviço. Explicou que o projeto em causa foi apresentado para desenvolver oficinas de escrita e leitura com as crianças, tendo sido desajustada a forma como falaram disso.

Concluiu salientando que os representantes do Município no Conselho Geral não devem ceder à tentação de se imiscuírem no trabalho da Escola.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção esclareceu que o que tem feito, na qualidade de Vereadora do pelouro da educação, é estar sempre de braços dados com a Escola.

Disse ainda que, por vezes, se tende a pessoalizar as situações, contudo o que se passou no referido Conselho Geral foi que uma professora tentou imiscuir-se nos projetos apresentados pelos técnicos do Município, alterando-os. Por isso, questionou como era possível que a mesma professora dissesse que um projeto do Município fora do horário escolar era prejudicial para os alunos e o outro projeto dentro do horário escolar, que os meninos diziam que faziam cópias, não era prejudicial.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

13/11/2025

Salientou, no entanto, que tem muito respeito pelo trabalho desenvolvido pelo Professor César Carvalho, tendo sido cedido diverso material para o seu projeto. Esclareceu ainda que não tem qualquer presunção de se imiscuir no trabalho da Escola e que apenas se limitam a dar o apoio que a Escola necessita e a gerir os Recursos Humanos e os edifícios.

Relatou ainda uma situação que aconteceu com as visitas de estudo que são solicitadas pelos professores e às quais tentam sempre dar resposta, tendo sido, na qualidade de Vereadora, acusada de preferir ter as crianças a passear do que na sala de aula, quando apenas respondem aos pedidos dos professores.

Salientou que só estão a fazer um trabalho para bem dos alunos e que sabem bem que as práticas pedagógicas competem aos professores.

O Senhor Vereador Rui Fernando Guedes Raimundo disse que fez parte do Conselho Geral e nunca se apercebeu de qualquer intromissão por parte do Município.

Numa das últimas reuniões, apercebeu-se de algum mau estar, quando o Município se mostrou empenhado em realizar alguns projetos, tendo notado alguma relutância em aceitar isso por alguns professores.

O Senhor Vereador César Luís Marçal Monteiro de Carvalho reiterou o que disse na primeira reunião de que podiam contar com a sua lealdade e boa fé, tendo voltado a apelar para que exista cometimento e contenção da parte do Município.

O Senhor Presidente da Câmara disse que o Município está representado no Conselho Geral por três pessoas, de acordo com a lei, que cumprirão as suas funções, tendo passado à votação da proposta que apresentou.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e designar os seguintes representantes do Município para integrarem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tarouca:

- Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, Vereadora do pelouro;
- Vasco Manuel Guedes Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira; e
- Nádía Alexandra Cerdeira Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Ucanha.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Ana Maria Guome Braga*,
Técnica Superior, a subscrevi.

Ana Maria Guome Braga

